



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.726, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Revoga o Art. 15 da Lei Municipal nº 2.480, de 25 de maio de 1993.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 166.445-4/1992, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogado o Art. 15 da Lei Municipal nº 2.480, de 25 de maio de 1993, com nova redação dada pela Lei 3.799, de 3 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de dezembro de 2011.

OSWALDO DIAS

Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

CELMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretária de Assistência Social

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ccc//